

**CONTRATO N.º 147/2018**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA**

**Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], licenciado em [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES**, natural [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de administrador, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede Estrada Nacional, n.º 1, no lugar de Vale Gracioso, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2965/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

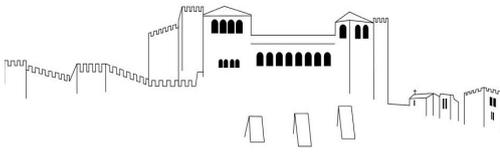
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

#### **Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada**

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

#### **Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais**

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

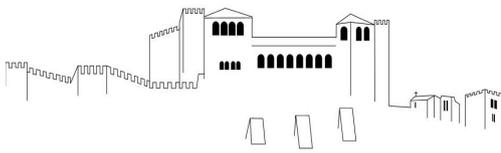
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- h) Prazo de garantia da obra.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], pelo Serviço de Finanças [REDACTED] e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- e. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- f. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- g. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- h. MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [REDACTED];
- i. Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED], válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- j. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;
- k. Comprovativo da contratação do diretor de obra;
- l. Comprovativo da entrega das fichas de segurança e saúde;



Divisão de Contratação Pública

---

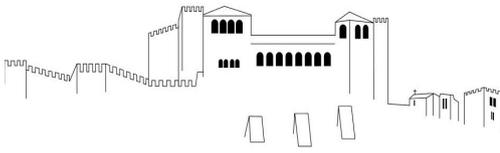
m. Apólice de Seguro Caução n.º [REDACTED], emitido pela [REDACTED], em [REDACTED], no valor de [REDACTED], correspondente a 5% do valor contratual

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 28 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



## ADENDA AO CONTRATO N.º 147/2018

### CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

#### Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], licenciado em [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES**, natural [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de administrador, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede Estrada Nacional, n.º 1, no lugar de Vale Gracioso, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 147/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 147/2018, a qual contém alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redação:

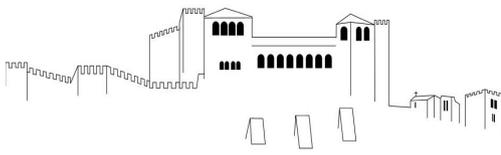
*Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2965/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3646. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.*

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

*Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.*

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 147/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Leiria, 21 de dezembro de 2018



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

Divisão de Contratação Pública

---

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE